

**TERMO ADITIVO N° 072/2022 ao TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**

**PROCESSO N°** 2016-0.097.110-1

**PROCESSO SEI N°** 6110.2021/0007109-4 - EP nº 6018.2022/0089005-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **Manutenção:** Adequação Predial – Clínica Médica e Cirúrgica, através de Emenda Parlamentar Vereadora Rute Costa.

**VALOR TOTAL** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.1.536.4.4.50.51.00 - F 00







Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] 55, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 903365, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **VICENTE RENATO PAOLILLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **Manutenção:** Adequação Predial – Clínica Médica e Cirúrgica através de Emenda Parlamentar Vereadora Rute Costa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- 3.1 Fica estabelecido o valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais);  
3.2 O valor será repassado em parcela única.  
3.3 A despesa referente à Emenda Parlamentar onerará a dotação orçamentária nº **84.10.10.302. 3026.1.536.4.4.50.51.00 - F 00.**



#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 A manutenção deverá ter início no primeiro dia útil após o repasse do recurso financeiro mediante informação constante em nota de liquidação de pagamento, com previsão de conclusão em 60 dias conforme cronograma físico, parte integrante deste termo aditivo;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 De acordo com a Programação apresentada, a CONVENIADA deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a nota de liquidação de pagamento, no prazo de previsto, contado a partir do recebimento do valor da Emenda Parlamentar.

5.2 A prestação de contas pela CONVENIADA, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

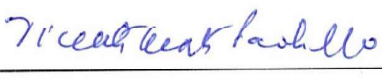
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.



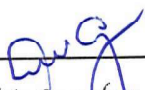
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARILANDE MARCOLIN**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
\_\_\_\_\_  
**VICENTE RENATO PAOLILLO**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE**  
**MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**

**TESTEMUNHAS:**

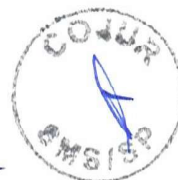
  
\_\_\_\_\_  
NOME: *Andréa Gonçalves*  
RF: 8292957

CPF: 

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Maria Dulce G. L. Cardenuto**

CPF: 

RG: 



*Conforme Despacho Autorizativo - 261076013/09.*

*Giuliana Caroline P. Ladeira*  
SUS







HOSPITAL  
SÃO LUIZ  
GONZAGA

**PROJETO PARA CUSTEIO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PAVILÃO FERNANDO COSTA  
CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA (Suplementar)  
Dezembro 2022**

**INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Razão Social	Hospital São Luiz Gonzaga - ISCMSP		
CNPJ	62.779.145/0002-70		
Endereço	Rua Michel Ouchana, 94 – Jaçanã – 02276-140 – São Paulo – SP		
Estado	São Paulo	Cidade	São Paulo
Website	<a href="http://www.santacasasp.org.br">www.santacasasp.org.br</a>	Telefone	11 3466-1001
E-mail	guilherme.siepe.hslg@santacasasp.org.br		
Título do Projeto	Manutenção Predial na Enfermaria de Clínica Médica e Cirurgia		
Área de Intervenção	Estrutura física hospital		
Valor Estimado	R\$ 200.000,00		
Período de execução	90 dias		
Coordenação do Projeto	Dr. Guilherme Ribeiro Siepe		
Departamento	Diretoria Técnica		
Telefone	34661000 – Ramal: 1001		
E-mail	<a href="mailto:guilherme.siepe.hslg@santacasasp.org.br">guilherme.siepe.hslg@santacasasp.org.br</a>		



HOSPITAL  
SÃO LUIZ  
GONZAGA

### 1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Hospital São Luiz Gonzaga da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, foi fundado em 1904, inicialmente como Leprosário. Em 1932 transformou-se em hospital especializado em Tisiologia com assistência focada ao tratamento da Tuberculose. A partir de 1988 passou a operar como Hospital Geral prestando assistência aos munícipes da zona norte da capital paulista.

Trata-se de um Hospital Geral de Grande Porte com 222 leitos de internação distribuídos em unidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia e Cuidados Paliativos Adulto e Pediátrico, Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. Conta ainda com leitos de observação distribuídos nos Prontos Socorros: Adulto, Infantil e Ginecologia/Obstetrícia. O Hospital São Luiz Gonzaga é localizado no extremo norte do município de São Paulo, sediado no subdistrito Santana/Jaçanã cuja área territorial é de 64,1 Km<sup>2</sup>, com população estimada em 639.700 habitantes (CEINFO-2021). Atualmente é referência hospitalar obrigatória para a UPA JAÇANÃ 24 HORAS.

Em maio de 2016 celebrou contrato de convênio através do **Termo de Convênio Nº 001/2016 SMS.NTCSS, processo Nº 2016-0.097.110-1.**

Em 2022 o HSLG socorreu, até o mês de outubro, 22.570 pacientes nas suas unidades de pronto-socorro, realizou 9.586 internações, 2.754 cirurgias e 2.641 partos.

O Hospital busca constantemente melhorias nos seus indicadores de qualidade, adaptação e modernização de sua estrutura física e sustentabilidade financeira através da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

### 2. OBJETIVO

O Hospital São Luiz Gonzaga foi edificado em 1904, com concepção arquitetônica horizontal e pavilhonar sendo o pavilhão mais moderno edificado na década de 1940. A planta física contempla aproximadamente 15 mil m<sup>2</sup> de área construída em um terreno de cerca de 125.000 m<sup>2</sup>. O objetivo de emprego dos recursos é a manutenção predial e modernização da estrutura física das enfermarias de Clínica Médica e Cirurgia, instaladas no Pavilhão Fernando Costa, em atenção aos Autos de Infração Nº 029007 de 02 de setembro de 2021 e Nº 031952 de 28 de julho de 2022 do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo.

### 3. JUSTIFICATIVA

As enfermarias de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, instaladas no Pavilhão Fernando Costa, ocupam 80 leitos e apresentam uma taxa de ocupação média de 98,3%. Conforme apontado em visita da Vigilância Sanitária de 02 de setembro de 2021 e novamente em 28 de julho de 2022, em vista da data de edificação e concepção arquitetônica da época de 1904, as enfermarias carecem de modernização, reforma e manutenção predial de pisos, portas, caixilhos, pintura de paredes, teto e forro além de correção de infiltrações ocasionadas pelas intempéries. Os recursos serão empregados de forma complementar para manutenção e da unidade por meio de reformas para readequações legais da Vigilância Sanitária e para melhoria do atendimento para sanar as pendências apontadas levando maior conforto e segurança aos pacientes internados.

  
Dr. Guilherme Ribeiro Siepe  
DIRETOR TÉCNICO  
CRM 84.961



## PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE SAO PAULO  
HSLG-REFORMA PAVILHÃO FERNANDO COSTA-SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE GESSO E  
SERVIÇO PINTURA DO  
: FORRO  
LOCAL RUA MICHEL OUCHANA, Nº94-JAÇANÃ

08/12/2022

1087,00M2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MATERIAL	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE GESSO</b>				
1.1	REMOÇÃO DE FORRO ESTUQUE	M2	1.087,00	6,68	7.261,16
1.2	REMOÇÃO DE ENTULHO	M3	108,70	114,00	12.391,80
	<b>FORRO DE GESSO</b>				-
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	1.087,00	135,00	146.745,00
	<b>PINTURA FORRO DE GESSO</b>				-
1.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	506,00	42,00	21.252,00
1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	506,00	24,41	12.351,46
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.001,42</b>

- Fonte de preços: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) São Paulo não desonerado Mês 10-2022



## **CRONOGRAMA FÍSICO**

**HSLG-REFORMA PAVILHÃO FERNANDO COSTA-SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE OBRA: GESSO E PINTURA DO FORRO**

**LOCAL RUA MICHEL OUCHANA, Nº94-JAÇANÃ**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES	
		1	2
1.0	SUBSTITUIÇÃO FORRO E PINTURA		

- As obras deverão ter início no primeiro dia útil após o recebimento do recurso financeiro com prazo de até sessenta dias.